



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

INSTITUTO CERRADO NATIVO

Processo nº 202600005009476

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: INSTITUTO CERRADO NATIVO		CNPJ: 07.284.480/0001-09
ENDEREÇO: RUA COPACABANA S/Nº QUADRA 5 LOTE 1/7		BAIRRO: PARQUE ATALAIA
CIDADE/UF: APARECIDA DE GOIANIA/GO	CEP: 74.968-363	TELEFONE: (62) 98211-9059 / (62) 98222-5009

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: FLÁVIO BATISTA DO NASCIMENTO	RG: 5010421 SSP/GO
CPF: 019.260.241-17	NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	PROFISSÃO: HISTORIADOR

ENDEREÇO: RUA C - QUADRA 51 LOTE 08	BAIRRO: JARDIM BOA ESPERANÇA
CIDADE/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	CEP: 74.940-390

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: FLÁVIO BATISTA DO NASCIMENTO	CPF: 019.260.241-17
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA C - QUADRA 51 LOTE 08	BAIRRO: JARDIM BOA ESPERANÇA
CIDADE/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	CEP: 74.940-390
E-mails: Assessoria.floramorgana@gmail.com	TELEFONE: (62) 99667-7920

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 0012	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 000569498966-6
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: ESPECIFICAMENTE A CONTRATAÇÃO DE DUAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÕES DURANTE A 30ª FESTA BIKER DE GOIÁS NO ANO DE 2026, CONFORME A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO EVENTO.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O presente Plano de Trabalho tem por objeto a realização de 02 (duas) apresentações artísticas musicais durante a programação da 30ª FESTA BIKER DE GOIÁS, evento cultural e turístico tradicional realizado na Cidade de Goiás/GO, cuja edição de 2026 ocorrerá entre os dias 20 e 23 de agosto de 2026. As apresentações custeadas por meio deste Termo de Fomento serão realizadas no dia 22 de agosto de 2026, conforme especificado neste Plano de Trabalho.	

A Festa Biker de Goiás consolidou-se ao longo de três décadas como um dos principais encontros motociclísticos do Centro-Oeste brasileiro, reunindo motociclistas, motoclubes, turistas e visitantes de diversas regiões do país. O evento integra o calendário turístico estadual, promovendo intercâmbio cultural, lazer, entretenimento, fortalecimento do turismo e movimentação econômica local.

As apresentações artísticas musicais custeadas com recursos do presente Termo de Fomento serão:

I. Dia 22 de agosto de 2026:

Apresentação artística musical da cantora MAÍRA LEMOS, conforme especificado no item 01 do campo 7.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA deste Plano de Trabalho.

II. Dia 22 de agosto de 2026:

Apresentação artística musical da BANDA ROCK 62, conforme especificado no item 02 do campo 7.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA deste Plano de Trabalho.

As apresentações artísticas possuem como finalidade ampliar o acesso gratuito da população à cultura e ao entretenimento, fomentar a valorização da música regional e nacional, promover integração comunitária e fortalecer a programação cultural e turística do município durante a realização da 30ª Festa Biker de Goiás.

A estrutura física, operacional e logística necessária à realização do evento será disponibilizada pela organização da Festa Biker de Goiás e demais parceiros institucionais envolvidos na execução da programação cultural.

As apresentações acima identificadas serão registradas e monitoradas pela entidade proponente mediante registros fotográficos, materiais audiovisuais e relatórios de execução, assegurando a adequada comprovação da aplicação dos recursos públicos.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas:

1ª Meta – Realização das apresentações artísticas musicais previstas na programação cultural

Realizar 02 (duas) apresentações artísticas musicais durante a 30ª FESTA BIKER DE GOIÁS, no dia 22 de agosto de 2026, conforme programação estabelecida neste Plano de Trabalho.

Indicador:

Quantidade de apresentações artísticas efetivamente realizadas.

Meio de Verificação:

Relatórios de execução, registros fotográficos, vídeos, contratos artísticos, materiais de divulgação e registros da programação oficial do evento.

2ª Meta – Garantia de acesso gratuito à programação cultural

Assegurar o acesso gratuito da população às apresentações artísticas promovidas durante o evento cultural.

Indicador:

Realização integral das apresentações com acesso livre ao público.

Meio de Verificação:

Relatórios técnicos, registros fotográficos, vídeos e materiais de divulgação do evento.

3ª Meta – Fortalecimento da integração comunitária e participação popular

Promover a participação da comunidade local e visitantes na programação cultural do município durante o período festivo.

Indicador:

Participação estimada mínima de 3.000 pessoas durante a realização da 30ª Festa Biker de Goiás.

Meio de Verificação:

Relatórios de execução, registros fotográficos, vídeos e relatórios de acompanhamento do evento.

4ª Meta – Regularidade da execução financeira e administrativa da parceria

Garantir a correta aplicação dos recursos públicos vinculados às apresentações artísticas previstas no objeto da parceria.

Indicador:

Percentual de execução financeira e documental regular da parceria.

Meio de Verificação:

Notas fiscais, contratos, comprovantes de pagamento, relatórios financeiros e prestação de contas final.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Contratação das apresentações artísticas musicais previstas no Plano de Trabalho;
- Formalização dos contratos artísticos e alinhamento das condições de apresentação;
- Organização da agenda de apresentações conforme cronograma oficial do evento;
- Acompanhamento da execução das apresentações realizadas durante no dia 22 de agosto de 2026;
- Monitoramento do cumprimento dos horários, duração e condições previstas para cada apresentação;
- Articulação institucional com a Prefeitura Municipal da Cidade de Goiás e Secretaria Municipal de Cultura para integração das atrações à programação oficial;
- Registro fotográfico e audiovisual das apresentações artísticas realizadas;
- Elaboração de relatórios técnicos e administrativos de acompanhamento da execução;
- Organização da documentação comprobatória da execução física e financeira da parceria;
- Consolidação da prestação de contas final contendo documentos fiscais, registros de execução e comprovação das metas alcançadas.

4.3.2.1 Parâmetros de Avaliação e Indicadores de Resultado

Como parâmetros de avaliação da execução do objeto e aferição dos resultados alcançados, serão observados:

- Cumprimento integral das 02 (duas) apresentações artísticas previstas;
- Compatibilidade da execução do objeto com o cronograma e condições estabelecidas nos contratos artísticos;
- Regularidade documental e financeira da parceria;
- Participação estimada do público durante os dias de realização do evento;
- Efetiva inserção das apresentações na programação cultural oficial do município;
- Registro e comprovação audiovisual da realização das atividades previstas;
- Contribuição das apresentações para valorização da cultura popular, fortalecimento das festividades tradicionais e ampliação do acesso gratuito à cultura e ao entretenimento.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A realização da 30ª Festa Biker de Goiás possui relevante interesse público por promover cultura, turismo, lazer e entretenimento gratuitos à população, além de fortalecer um dos mais tradicionais encontros motociclísticos do Centro-Oeste brasileiro. O evento atrai motociclistas, turistas e visitantes de diversas regiões, contribuindo para a divulgação da Cidade de Goiás e para a movimentação da economia local.

A contratação das atrações Maíra Lemos e Banda Rock 62 fortalecerá a programação cultural do evento, ampliando sua capacidade de atração de público e promovendo acesso democrático à cultura. Além da relevância cultural, as apresentações contribuirão para o aumento do fluxo turístico, geração de renda e fortalecimento das atividades comerciais durante os dias de realização da Festa Biker.

Os recursos do presente Termo de Fomento serão destinados exclusivamente ao custeio das apresentações artísticas previstas neste Plano de Trabalho.

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A celebração do presente Termo de Fomento atende ao interesse público ao possibilitar ampliação da programação cultural gratuita ofertada à população do município da Cidade de Goiás durante o período festivo de agosto.

Para a Administração Pública, a parceria contribui para fortalecimento da programação cultural do município, ampliação da participação popular nas atividades culturais e incentivo à realização de apresentações artísticas musicais de relevante alcance regional.

Para o Instituto Cerrado Nativo, a parceria possibilita execução de ação compatível com suas finalidades institucionais relacionadas à promoção de atividades culturais e comunitárias de interesse coletivo.

A execução do objeto ocorrerá mediante atuação conjunta entre a entidade proponente e o Poder Público Municipal, sendo os recursos do Termo de Fomento destinados exclusivamente ao custeio das apresentações artísticas previstas no Plano de Trabalho.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta apresentada possui compatibilidade com os objetivos de ampliação da programação cultural gratuita ofertada à população durante a realização da 30ª Festa Biker de Goiás.

A execução do objeto permitirá a realização de 02 (duas) apresentações artísticas musicais de relevante alcance popular, ampliando a atratividade da programação oficial do evento e incentivando a participação do público nas atividades promovidas durante os dias de realização da festividade.

A contratação das atrações previstas contribui para composição de programação cultural diversificada, com potencial de mobilização de público regional e interestadual, fortalecendo as atividades culturais, turísticas e econômicas desenvolvidas no município.

Os recursos do presente Termo de Fomento serão destinados exclusivamente ao custeio das apresentações artísticas musicais previstas neste Plano de Trabalho, enquanto a estrutura operacional do evento será disponibilizada pelos organizadores da Festa Biker de Goiás e parceiros institucionais envolvidos na realização da programação cultural.

A proposta também contribui para fortalecimento da atuação institucional da entidade na promoção de ações culturais de interesse coletivo, assegurando adequada execução das apresentações artísticas previstas e correta aplicação dos recursos públicos destinados ao projeto.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo do presente projeto compreende motociclistas, integrantes de motoclubes, turistas, visitantes, famílias, jovens, adultos, idosos e a população da Cidade de Goiás e região, que participarão da programação cultural realizada durante a 30ª Festa Biker de Goiás.

O evento possui alcance estadual e nacional, contemplando público proveniente de diversos municípios goianos e de outros estados, considerando sua tradição, relevância turística e capacidade de atração de visitantes ao longo de seus trinta anos de realização.

As atividades serão realizadas em espaço público, com acesso gratuito, permitindo ampla participação popular e acesso democrático às apresentações artísticas musicais previstas no projeto.

O público estimado para participação durante os quatro dias de programação é de aproximadamente 3.000 pessoas, estimativa fundamentada no histórico de público registrado em edições anteriores da Festa Biker de Goiás, considerando a tradição do evento, sua capacidade de atração turística e a participação recorrente de motociclistas, motoclubes, visitantes e moradores da região.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O presente projeto busca contribuir para ampliação e fortalecimento da programação cultural da 30ª Festa Biker de Goiás, promovendo acesso da população e dos visitantes a apresentações artísticas musicais de relevante alcance popular.

Eventos de grande porte e reconhecida tradição demandam investimentos significativos para contratação de atrações artísticas capazes de atender às expectativas do público e manter a qualidade da programação cultural ofertada. A limitação de recursos destinados à contratação de artistas pode comprometer a diversificação das atrações e reduzir o potencial de atração de turistas e visitantes.

Nesse contexto, o presente Termo de Fomento busca viabilizar a contratação das apresentações artísticas previstas na programação oficial da 30ª Festa Biker de Goiás, fortalecendo o evento, ampliando o acesso gratuito à cultura e contribuindo para valorização do turismo, da economia local e das manifestações culturais desenvolvidas no município.

4.4.5 - Resultados Esperados

Com a execução do presente projeto, espera-se:

- realização de 02 (duas) apresentações artísticas musicais durante a programação da 30ª FESTA BIKER DE GOIÁS
- ampliação da programação cultural gratuita ofertada à população do município durante o período festivo de agosto;
- participação estimada de aproximadamente 3.000 pessoas ao longo dos quatro dias de programação cultural;
- fortalecimento das atividades culturais realizadas em espaço público aberto e de acesso gratuito;
- valorização da música popular e das manifestações culturais presentes na programação do evento;
- ampliação da participação popular nas atividades culturais promovidas no município;
- fortalecimento da programação cultural local por meio da contratação de artistas de relevante alcance regional;
- estímulo indireto à movimentação econômica local e circulação de visitantes durante os dias de realização do evento;
- promoção de ambiente de convivência comunitária e integração social por meio de atividades culturais gratuitas.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Instituto Cerrado Nativo possui capacidade técnica e administrativa para execução do presente objeto, considerando sua atuação em ações culturais, sociais e comunitárias voltadas à promoção de atividades de interesse coletivo.

A entidade possui experiência em articulação institucional, organização documental, acompanhamento de execução de projetos e gestão administrativa de parcerias voltadas à promoção cultural e realização de atividades públicas de interesse social.

No presente projeto, a atuação da entidade compreenderá o acompanhamento da execução das apresentações artísticas previstas na programação cultural, articulação com parceiros institucionais, monitoramento das atividades executadas, organização documental e acompanhamento da prestação de contas dos recursos públicos aplicados.

A estrutura física, operacional e logística necessária à realização do evento será disponibilizada pela Prefeitura Municipal da Cidade de Goiás e parceiros institucionais envolvidos na programação cultural.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5 1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

O Instituto Cerrado Nativo é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação voltada ao desenvolvimento de ações culturais, sociais e comunitárias de interesse coletivo.

A entidade desenvolve atividades relacionadas à promoção da cultura, valorização das manifestações populares, incentivo à participação comunitária e fortalecimento de ações voltadas ao acesso da população a atividades culturais e sociais.

Ao longo de sua atuação institucional, o Instituto Cerrado Nativo vem participando de iniciativas culturais e comunitárias realizadas em parceria com órgãos públicos, lideranças locais e instituições parceiras, contribuindo para promoção de atividades abertas à população e fortalecimento da participação social.

A entidade possui experiência administrativa em acompanhamento de projetos, organização documental e execução de ações de interesse público, atuando de forma alinhada às finalidades institucionais previstas em seu estatuto social.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

O Instituto Cerrado Nativo atua no apoio e promoção de ações culturais e comunitárias voltadas ao fortalecimento da participação social, valorização das manifestações populares e incentivo ao acesso da população a atividades culturais gratuitas.

A entidade participa de iniciativas desenvolvidas em parceria com órgãos públicos e instituições locais, contribuindo para realização de ações de interesse coletivo voltadas à promoção cultural, integração comunitária e fortalecimento das atividades realizadas em espaços públicos.

Sua atuação busca incentivar a participação popular em atividades culturais e sociais, promovendo acesso democrático à cultura, valorização das tradições regionais e fortalecimento das ações comunitárias desenvolvidas no município e região.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

O Instituto Cerrado Nativo desenvolve suas atividades por meio de parcerias institucionais, apoio comunitário e celebração de instrumentos de cooperação com órgãos públicos e instituições parceiras voltadas à promoção de ações de interesse coletivo.

A entidade possui atuação articulada com o poder público municipal, lideranças locais e parceiros institucionais, especialmente no desenvolvimento de ações culturais, sociais e comunitárias realizadas em benefício da população.

As atividades executadas pela entidade podem ser viabilizadas mediante apoio institucional, celebração de parcerias públicas, cooperação com instituições parceiras e captação de recursos destinados à execução de projetos culturais e sociais compatíveis com suas finalidades estatutárias.

A presente parceria será executada com recursos públicos destinados exclusivamente ao custeio das apresentações artísticas previstas neste Plano de Trabalho.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação dos Fornecedores	Agosto/2026	Até 02 (dois) dias antes da data da primeira apresentação
3ª	Execução da apresentação artística Maíra Lemos	22/08/2026	22/08/2026
4ª	Execução da apresentação artística da Banda Rock 62	22/08/2026	22/08/2026
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de apresentação artística musical da cantora Maíra Lemos, com duração mínima de 2 (duas) horas, para apresentação no dia 22 de agosto de 2026 , durante a programação da 30ª Festa Biker de Goiás Despesas inclusas: cachê do artista, cachê da equipe e transporte intermunicipal/translado.	serviço	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
02	Contratação de apresentação artística musical da Banda Rock 62, com duração mínima de 2 (duas) horas, para apresentação no dia 22 de agosto de 2026 , durante a programação da 30ª Festa Biker de Goiás. Despesas inclusas: cachê da banda, cachê da equipe e transporte intermunicipal/translado.	serviço	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
SUBTOTAL					R\$ 80.000,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$80.000,00	Não se aplica	R\$ 80.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

Não se aplica

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

FLÁVIO BATISTA DO NASCIMENTO

Presidente do Instituto Cerrado Nativo

(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 23/06/2026, às 19:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO BATISTA DO NASCIMENTO**, **Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 19:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92211296** e o código CRC **C8232FC6**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009476



SEI 92211296